



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI**  
**Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Baln. Ipanema - Pontal do Paraná/PR**  
**CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3453-8186 - E-mail: pdp-ju-sccrda@tjpr.jus.br**

**Autos nº 0002820-93.2017.8.16.0189 – Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Pontal do Paraná/PR**

**Executados: EUCLIDES DANILO GARBELOTTI FILHO**

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 09 de maio de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 23 de maio de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** fração ideal de 25%, equivalente a 81,27m2 do terreno urbano designado pelo lote de nº. 16 (dezesseis) da quadra nº 15 (quinze) do loteamento "IPANEMA IV" deste Município e Comarca de Pontal do Paraná/Pr., que possui medidas, confrontações e demais características constantes da referida planta e da matrícula 7.415 do CRI da comarca de Pontal do Paraná/Pr.

**Observação:** Benfeitoria sobre o imóvel: A parte ideal de 96,87m2 da edificação sobre o terreno constante da unidade tida como nº. 2 situada nos fundos do andar térreo, não averbadas, estado regular de conservação necessitando de reparos importantes, residual de vida útil de aproximadamente 0,60, que avalio pela aparência, estado de conservação e padrão da edificação existente verificado por mim em 0,60% do CUB/Pr. 01/2024, sem desoneração (custo unitário básico) do SINDUSCON/PR. Nos termos da norma 15.575 da Associação Brasileira de Normas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI**  
**Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Baln. Ipanema - Pontal do Paraná/PR**  
**CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3453-8186 - E-mail: pdp-ju-sccrda@tjpr.jus.br**

Técnicas – ABNT . nos termos da norma 15.575 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com base na expectativa de vida útil verificada “in loco”.

**Avaliação Primitiva:** R\$192.272,64 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Em 21 de fevereiro de 2024.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 203.154,51 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Em 04 de fevereiro de 2025.

**Valor da dívida:** R\$ 4.669,07 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Em 04 de novembro de 2024.

**Ônus:** Consta sobre a Fração Ideal de 25%, equivalente a 81,27m<sup>2</sup> uma Penhora em face da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná/PR, processo nº 0002820-93.2017.8.16.0189.

**Observação:** As custas referentes à expedição da Carta de Arrematação correrão às expensas do arrematante.

**Depositário:** Nada Consta.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **EUCLIDES DANILO GARBELOTTI FILHO**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Andrei José de Campos**  
**Juiz de Direito Substituto**